

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA com a especificação da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO DE PLATAFORMA EDUCACIONAL COM CONTEÚDOS DIDÁTICOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS DIRECIONADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL 1 E 2 E EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS), CONTENDO VIDEOAULAS, TESTES ON-LINE, ATIVIDADES REMOTAS PARA ACESSO DE ALUNOS E PROFESSORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS**, constando dentre outras orientações práticas tanto na fase interna quanto externa do procedimento licitatório.

ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
06	01	12.365.0011.2021	1111.000000	33.90.39.00
06	01	12.361.0009.2015	1120.000000	33.90.39.00
06	01	12.366.0012.2024	1120.000000	33.90.39.00

FONTE(S) DE RECURSO: QSE/PRÓPRIO

1 - DO OBJETO

1.1 - Esse termo visa a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO DE PLATAFORMA EDUCACIONAL COM CONTEÚDOS DIDÁTICOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS DIRECIONADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL 1 E 2 E EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS), CONTENDO VIDEOAULAS, TESTES ON-LINE, ATIVIDADES REMOTAS PARA ACESSO DE ALUNOS E PROFESSORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS**, constando dentre outras orientações práticas tanto na fase interna quanto externa do procedimento licitatório junto à Prefeitura Municipal de Itapiúna - Ceará.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - O processo em curso no Termo de referência se faz necessário devido ao Município de Itapiúna, não possuir plataforma que ofereça uma estrutura de acompanhamento do aprendizado escolar e conteúdo de aulas ministradas que contemplem toda a grade curricular dos ensinos de Educação Infantil, Fundamental I, Fundamental II e EJA (Escola de Jovens e Adultos), oferecendo assim aos alunos apesar das adversidades um progresso no ensino do município. Entendendo as mudanças nos rumos da Educação já iniciada há décadas e aceleradas devido a Pandemia mundial do novo Coronavírus – COVID19, se fez necessário inserir na sociedade como um todo, em todas as idades e classes sociais, um avanço no Ensino do país, somando práticas em sala de aula juntamente com os professores que são os facilitadores dessa mudança. Logo, visando o citado acima se faz necessária a devida contratação para que o Município contemple conteúdo e dados técnicos para avaliar o desempenho dos seus alunos, e assim, enfatizar a melhoria do ensino na região.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO: Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, estes órgãos entendem que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de **LOTES**, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta



amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

Considerando que os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si; Há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fenecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; O fato da licitação ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação prestação dos serviços e/ou aquisição dos produtos e garantias dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

Considerando que a licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar na dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca da uniformidade de preços, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da prestação dos serviços e/ou aquisição dos produtos, o que fica sobre maneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores com diversos preços para um mesmo item;

Considerando que o não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, § 1.º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;

Considerando que o agrupamento dos itens se faz necessário haja vista a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para fornecimento dos produtos/prestação dos serviços licitados prestadores de serviços ou fornecedores. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo;

Considerando que no que é pertinente aos lotes, a pratica tem demonstrado que para alguns casos a licitação feita por lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem a lotes específicos, guardada a devida especificidade de cada objeto por lote. Dessa forma, além da celeridade que é um dos princípios da licitação na modalidade pregão, os licitantes possuem a possibilidade de apresentarem melhores ofertas nos lances, considerando as despesas com fretes, mão de obra, descontos obtidos com fornecedores, etc. Sem dúvidas a empresa vem participar licitação sabendo que poderá lograr-se vencedora apenas em um item, este produto ou serviço será cotado bem mais caro para que a mesma não tenha prejuízos, como já citado, com fretes, combustíveis, manutenção, mão de obra, dentre outros, etc.;

Saliente-se ainda que todos os preços unitários devam ser apresentados conforme o valor de mercado, fato este a ser verificado nas propostas apresentadas, considerando que para esses objetos várias empresas costumam participar do certame e os preços cotados serão verificados se realmente não os menores preços validos apresentados;

Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor ao interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;

Noutro ponto, observamos que quando se comprova que o critério de julgamento por preço por lote se justifica, mormente por não gerar prejuízo ao certame e ainda não ferir a competitividade, constatamos inclusive que se toma mais fácil para qualquer licitante oferecer menores valores para lotes com vários itens do que para lotes com poucos ou somente um item;

Isto posto, optou-se por adotar um pregão do tipo menor preço por lote, ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fenecimentos, e reduziria os riscos de conflitos. Além disso, mesmo em se tratando de licitação de tipo menor preço por lote, os valores por item ainda assim deverão ser levados em consideração e verificada sua coerência com o mercado, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica;

Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas



em lei, tomando, portanto inexorável a regularidade da licitação sub examine;

Não se tem como novidade ainda neste Município que proceda a licitações julgadas por item que atender a sobremaneira ao interesse público, citamos como exemplo que alguns Pregões realizados, que fora julgado por menor preço por lote e fora exitoso desde o procedimento licitatório até a execução do contrato;

Com efeito, as justificativas para a adoção de lote nesse certame são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Sumula 247/TCU.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 - DOS CONTEÚDOS:

3.1.1 - A contratada deverá fornecer Vídeo-Aulas em número mínimo de 1.000 (mil) aulas que deverão possuir o tempo mínimo de 10 minutos e máximo de 60 minutos, contendo conteúdos direcionados ao Ensino Infantil, Ensino-Fundamental I e II e EJA (Educação de Jovens e Adultos) divididas entre as disciplinas abaixo:

3.1.1.1 - Língua portuguesa: Construção frasal, discursos, língua e linguagem, variação linguística, processos de comunicação, processo de formação de palavras, morfologia, sintaxe e semântica, substantivo, figuras de linguagem, orações subordinadas, conjunções, advérbios, Dígrafos, Dífonos, Sílabas, Adjetivo, Locução adjetiva, Artigos definidos e indefinidos, Ortografia (j, g, s, z, x, ch), Acentuação gráfica, pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos Numeral, Verbo (modo indicativo), Interjeição, Pontuação, Formas nominais do verbo, Verbos regulares e auxiliares (tempos e modos), advérbio, locução adverbial e adjuntos adverbiais, Tipos de predicado, Preposição, e todos os demais conteúdos necessários que forem solicitados por este órgão para os alunos da rede de ensino.

3.1.1.2 - História: Conhecendo a história da cidade, o trabalho na cidade e no campo, as profissões, o trabalho de cada um é importante para todos, trabalho infantil, as profissões mudam com o tempo, o trabalho e seus diferentes significados, População mineira e brasileira: várias origens, várias histórias, primeiros povoadores: os ameríndios e suas origens, os primeiros europeus: os portugueses do Reino, os povos africanos, os povos indígenas: diversidade e migrações, os imigrantes europeus nos séculos XIX e XX, todos os demais conteúdos necessários que forem solicitados por este órgão para os alunos da rede de ensino.

3.1.1.3 - Geografia: A melhor forma de entender o mundo, O planeta Terra no universo, Cartografia, Cartografia e as diversas formas de representar o espaço, A formação do território brasileiro, Brasil: características naturais – litosfera, Brasil: características naturais – atmosfera e hidrosfera, Formações vegetais brasileiras, Atmosfera terrestre, Atmosfera, clima e tempo, Classificação climática, População brasileira, Sociedade e política, Brasil urbano, a hidrosfera, Hidrosfera e sociedade, a litosfera, Forças externas, Brasil rural, Infraestrutura, Brasil: serviços e relações internacionais, o Brasil em partes, a Biosfera terrestre, questões ambientais, regiões do Brasil.

3.1.1.4 - Física: Cinemática, velocidade, movimento uniforme, movimento uniformemente variado, movimento vertical, vetores, movimento oblíquo e circular, Dinâmica, Leis de Newton, força do peso, força de atrito, força elástica, força centrípeta, plano inclinado, sistemas, Estática e hidrostática, estática do ponto, pressão, Teorema de Pascal, Teorema de Stevin, gravitação universal, força gravitacional, Leis de Kepler, termometria, temperatura escalas termométricas, calorimetria, calor, trocas de calor, capacidades térmica, propagação do calor, termodinâmica, estudo dos gases, dilatação e entropia.

3.1.1.5 - Química: Fenômenos físicos e químicos, propriedades da matéria, mudanças de estado físico, classificação das misturas, separação das misturas, modelos atômicos, distribuição eletrônica, número quântico, ligação iônica, ligação covalente, ligação metálica, geometria molecular, força intermolecular, tabela periódica, organização, classificação, ocorrência, diagramação de energia, propriedades, funções inorgânicas, introdução, ácidos, bases, sal e óxidos.

3.1.1.6 - Biologia: Conceito de vida, Biologia com Ciência, Níveis de organização dos seres vivos, teoria celular, composição das células, biomoléculas, respiração celular, fotossíntese, fluxo de matéria e energia, cadeias alimentares, teias alimentares, pirâmides ecológicas, lixo e reaproveitamento da matéria, agricultura sustentável, nutrição, célula eucariótica e procariótica, organelas citoplasmáticas, reprodução celular, meiose e mitose, embriologia, reprodução nos seres vivos, tipos de reprodução, conceitos básicos de ecologia.

3.1.1.7 - Língua Estrangeira(inglês): Listening, Oral Production, Writing and listening relations, Reading, Writing, Action verbs, verbo to be, demonstrative pronouns, adverbs of time, simple present, present continuous., Verb to be e genitive case Distinção entre vogais longas e curtas na língua inglesa, Passive voice, Modal verbs, Adverbs: time, manner, place, Comparativo e superlativo, Adjetivos, Cognatos e falsos cognatos.

3.1.1.8 - Ciências: Teoria da formação do universo e sistema solar, teorias sobre origem da vida na terra, condições para a vida na terra, ecossistemas, composição do ar e da água, Consumo sustentável, Lixo e seu



reaproveitamento reciclagem e coleta seletiva, poluição do solo, doenças relacionadas com o solo e noções de Higiene.

3.1.1.9 - Matemática: Números Conjunto dos Números Inteiros, Adição E Subtração Com Números Inteiros, Multiplicação E Divisão Com Números Inteiros, Conjunto dos Números Racionais, Adição E Subtração Com Números Racionais, Multiplicação E Divisão Com Números Racionais, Potenciação Com Números Inteiros, Raiz Quadrada, grandezas e medidas, geometria, probabilidade estatística, números, álgebra, Expressões Algébricas, Monômios E Polinômios, Equações Do 1º Grau, Sistemas De Equações Do 1º Grau, Noções De Inequações Do 1º Grau, Ângulos Frações Do Grau, Adição E Subtração De Ângulos, Multiplicação E Divisão De Ângulos, Bissetriz E Ângulos Adjacentes, Ângulos Complementares E Suplementares, Retas Concorrentes Paralelas E Coincidentes, Ângulos De Duas Retas Com Uma Transversal, Área Do Paralelogramo, Área Do Triângulo, Área Do Losango E Trapézio, Simetria Reflexão Rotação E Translação, Razão E Proporção, Divisão Proporcional, Regra De Três Simples, Regra De Três Composta, Juros Simples

3.1.2 - Os conteúdos programáticos apresentados acima, são apenas para que a contratada tenha suporte para o entendimento dos itens, não sendo motivo de Inabilitação caso algum dos mesmos falte durante a prova conceito.

3.1.3 - Os conteúdos programáticos que deverão ser usados nas aulas durante o contrato deverão ser analisados pelo Gestor do Município/Contrato, para evitar conteúdos em duplicidade, conteúdos desnecessários ao aprendizado, e até mesmo seguir a cronologia do conteúdo adotada pelo Município, afim de facilitar o entendimento dos alunos.

3.1.4 - As disciplinas de Química, Física e Biologia citadas a cima serão direcionadas apenas para alunos de Ensino EJA, para alunos da Educação Infantil, Fundamental I e II a disciplina que engloba todo o conteúdo das Três Ciências citadas receberam apenas o título de Ciências da NATUREZA.

3.1.5 - As disciplinas elencadas na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e EJA seguirão a mesmas diretrizes/ Grade Curricular proposta na BNCC (Base Nacional Curricular Comum).

3.1.6 - A contratada deverá disponibilizar um representante para dar suporte aos gestores da SME (Secretaria Municipal de Educação), em período integral, no horário comercial, durante período de implantação e treinamento da plataforma do contrato.

4.1 - DOS TESTES

4.1.1 - A Contratada deverá realizar Testes on-line contendo questões sobre as aulas com sistema para acompanhar alunos em relação ao aprendizado efetivo ao final de cada aula.

4.1.2 - Os testes serão aplicados sempre ao final de cada aula e com tentativas ilimitadas, para que o aluno possa desenvolver a sua capacidade de aprendizagem.

4.1.3 - Cada disciplina possuirá seu teste específico e fica proibida junção de disciplinas em um mesmo teste (exceto quando for feito simulado de avaliação).

4.2 - DOS SIMULADOS E MÓDULOS

4.2.1 - A contratada deverá fornecer dentro de seu próprio sistema, simulados e caderno digital on-line dos conteúdos da educação infantil, ensino fundamental I e II e EJA, afim de avaliar a aprendizagem de cada aluno.

4.2.2 - Os Simulados serão realizados a cada bimestre.

4.2.3 - A empresa deverá dispor de banco de itens voltados ao aprendizado das aulas para que os Simulados sejam aplicados de forma compacta ao que foi ensinado na plataforma.

4.2.4 - A contratada deverá fornecer cadernos de exercícios on-line (Coleção Saber Digital) dentro da plataforma de ensino, contendo questões com os temas abordados para resoluções denominadas tarefas de casa, com opção de impressão, ou não, de acordo com o planejamento entre SME e a contratada.

4.2.5 - Cada disciplina possuirá 4(quatro) Módulos diferentes que servirão como suporte ao aluno durante todo o ano letivo.

4.3 - DO RETESTE

4.3.1 - O aluno deverá possuir a opção de reteste caso por motivos de doença ou de força maior não possa fazer o teste no dia e horário marcado pela escola, desde que solicitado pelo gestor da SME.

4.3.2 - O reteste será realizado sempre por meio de solicitação formal do gestor do contrato, indicando o real motivo do reteste.

4.3.3 - Todo o que qualquer reteste será realizado apenas através de solicitação escrita do gestor da SME. A responsabilidade por quaisquer erros ou falhas (erros de digitação na identificação do aluno) na solicitação

fica a cargo da Contratante.

4.3.4- A contratada, deverá estar comprometida com o reagendamento do teste e o mesmo fará a liberação e informará data e horário para o novo teste, conforme solicitação recebida pelas escolas

4.4 - RECURSOS TECNOLÓGICOS DA PLATAFORMA:

4.4.1 - A plataforma deve apresentar vídeo aulas num total de no mínimo 1.000 aulas, sendo distribuídas entre Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, e EJA (Educação de Jovens e Adultos) de toda educação básica do município, sendo que as mesmas devem conter uma abertura com a logo da empresa que é responsável pela elaboração dos vídeos para padronização, melhor organização e controle quanto a qualidade de edição das mesmas.

4.4.2 - As 1.000(mil) aulas mínimas deverão ser subdividas de forma igualitária para as devidas séries e turmas, e devem possuir tempo mínimo de 10 minutos e máximo de 60 minutos.

4.4.3 - A plataforma deverá possuir em sua estrutura cadernos de Aprendizagem Personalizados pela ou para cada escola, com Tarefa de Casa, Reforço, Aprofundamento, simulados etc.

4.4.4 - Deverão ser disponibilizados e arquivados os resultados do aluno e intervenções pedagógicas, além de resultados em tempo real dos devidos simulados, e tarefas de casa.

4.4.5 - Deverão ser disponibilizadas trilhas de aprendizagem com material da escola, personalizadas para as dificuldades e fortalezas de cada aluno, com objetivo de melhorar o desempenho individual de aprendizagem.

4.4.6 - Trilhas de aprendizagem personalizáveis para grupos de alunos via Cadernos Digitais

4.4.7 - A plataforma deverá auxiliar o aluno com a Construção de Cadernos Digitais Inteligentes, pegando as dificuldades de cada aluno e trabalhando em questões de nível fácil, médio e avançado.

4.4.8 - Resultados de Progresso e Desempenho em tempo real, compilados para turmas, cadernos, listas, etc.

4.4.9 - A plataforma deverá possuir o recurso de uso de vídeos, apresentações em PDF, Listas de Exercícios, Textos e Tarefas.

4.4.10 - Possuir a quantidade mínima de 2(duas) Avaliações diagnósticas externas nas matrizes de Habilidades e Competências da BNCC, SAEB de língua portuguesa e matemática.

4.4.11 - Apresentar Relatório da Avaliação Diagnóstica comparativo entre escolas, com resultados gerais, por turma e individuais em proficiência em Habilidades e Competências

4.4.12 - Apresentar a possibilidade de reuniões trimestrais remotas de acompanhamento de resultados entre time pedagógico e escolas

4.4.13 - Implantação, treinamento remoto com professores e equipe de gestão da escola, (coordenação/direção), treinamento remoto via videoconferência (ao vivo) sempre que necessário, Montagem de atividades avaliativas online ilimitado. Correção automática de provas aplicadas online.

4.4.14 - Ícones contendo função para inserir pdfs, exercícios digitais, tarefa de casa, video-conferência e biblioteca digital, conforme necessidade de cada professor.

4.4.15 - Demonstração de relatórios contendo Diagnósticos completos por Assuntos, Habilidades e Competências em avaliações da escola e externas. Serão solicitados modelos de diagnósticos com itens que identifiquem habilidades e competências das questões disponibilizadas e que os mesmos diagnósticos identifiquem questões fáceis, médias e difíceis, instrumento primordial para o processamento dos resultados na TRI, (teoria de resposta ao item) utilizados nas avaliações externas e tão necessários para o município realizar simulados que sigam a métrica semelhante as avaliações do SAEB(Sistema de Avaliação de Educação Básica)

4.4.16 - A plataforma deve apresentar funcionalidade compatível para realização de aula invertida e esta função assim como todas citadas no ITEM 4 do Anexo I - Termo de Referência devem ser apresentadas na prova conceito.

4.4.17 - Funcionalidade de geração de arquivos de provas em .docx para aplicação off-line de forma ilimitada.

4.4.18 - Sistema anti-fraude / anti-cola.

4.4.19 - Buscador de vídeos com filtro automático para conteúdo de educação

5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - A Licitante deverá apresentar junto aos documentos de habilitação especificados no edital, atestado de capacidade técnica de direito público ou privado que demonstre experiência comprovada na área do objeto licitado. O atestado deverá comprovar que a contratada forneceu/ fornece serviços de aulas digitais que contemplem os ensinos infantil, fundamental I e II, e EJA, com suporte técnico In-Loco, além de simulados on-line em número mínimo de 50% do solicitado no Anexo I - Termo de Referência. A exigência se faz necessária



tendo em vista a complexidade do serviço e o fiel cumprimento do mesmo pela licitante.

5.2 - A licitante para fins de comprovação de capacidade técnica e veracidade da plataforma, deverá apresentar relatório com imagens e descrições das funcionalidades conforme descrito no item 4.5 do Anexo I – Termo de Referência.

5.3 - Caso a licitante for representante comercial ou seja autorizado a comercializar os serviços da empresa responsável pela plataforma deve apresentar o contrato entre a empresa dona da plataforma e a empresa que é responsável pela citada representação do produto permitindo sua utilização para comercialização durante o ano letivo vigente.

5.4 - Caso a mesma é a própria responsável pela Plataforma apresentar Declaração Indicando plena responsabilidade pelos conteúdos apresentados.

6 - PROVA CONCEITO

6.1 - O ente público que contratar a plataforma deve exigir a apresentação da mesma funcionando com todos os itens citados no item 4 em no máximo 2 dias úteis, para toda equipe técnica da SME (Secretaria Municipal de Educação) do Município de Itapiúna, tendo em vista a necessidade de urgência na contratação.

6.2 - O ente público deve exigir a apresentação das amostras dos módulos de exercícios conforme especificado no Item 4.3 do Anexo I - Termo de Referência, em igual prazo apresentado no item anterior, na forma digital de todas as séries e disciplinas existentes na plataforma, sendo um módulo a cada bimestre totalizando 4 módulos por aluno/série.

6.3 - A Licitante Classificada em primeiro lugar no processo licitatório, deverá apresentar todas as funcionalidades da plataforma citadas neste termo de referência a fim de sanar qualquer dúvida dos integrantes da comissão técnica da SME.

6.4 - Deverão ser realizados testes de exercícios e simulados on-line, para que seja verificada a eficiência da plataforma e suas funcionalidades. Assim como a divulgação dos resultados de desempenho de usuário.

6.5 - A Prova Conceito deverá ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Itapiúna, em espaço fornecido pelo órgão dentro do prazo estabelecido no item 5.1 do Anexo I – Termo de Referência.

6.6 - Todos os acessórios necessários as apresentações ficam por conta da LICITANTE. A SME se exime de qualquer responsabilidade em caso falhas técnicas. Exceto por força maior.

6.7 - Devem ser apresentados modelos de relatório impresso e digital contendo:

6.7.1) - Relatórios individuais por aluno contendo tempo de resolução de cada questão e comparativo por turma.

6.7.2) - Porcentagem de acerto individual e comparativo por turma

6.7.3) - Relatório comparativo por escola contendo percentuais de acerto da mesma e das outras escolas do município.

6.7.4) - Relatórios de acerto por habilidades e competências de acordo com a BNCC

6.7.5) - relatório de acerto percentual nas questões fáceis, médias e difíceis, existentes no banco de itens da plataforma

6.7.6) - relatórios por aluno a partir do processamento na TRI (teoria de resposta ao item)

6.7.7) - demonstração de resultado de progresso e desempenho de cadernos digitais.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Realizar Treinamento e suporte on-line durante toda a execução de 12 meses com a formação de grupos entre docentes para apresentação e treinamento sobre a plataforma, além de manter representante no município durante o período de implantação e treinamento para sanar quaisquer tipos de falhas de comunicação e auxiliar os docentes no manuseio do portal.

7.2 - Manter a plataforma em funcionamento durante 24 horas por dia todos os dias da semana e atender a equipes pedagógicas para solucionar possíveis dúvidas.

7.3 - Fornecer vídeos explicativos para professores quanto ao uso da plataforma e suporte online, além de representante in loco sempre que necessário.

7.4 - Fornecer um vídeo explicativo para alunos quanto ao uso da plataforma para uso em redes sociais da Secretaria de Educação com o objetivo de massificação do uso da mesma.

7.5 - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da Proposta de Preços, no instrumento convocatório e nos seus anexos;

7.6 - Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços;

7.7 - Indicar preposto e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da Fiscalização do Contrato;



7.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei N° 8.666/93, são obrigações da Contratante:

8.1 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas.

8.2 - Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados, e disponibilizar instalações e acessos.

8.3 - Formalizar as solicitações de manutenção corretiva por meio de solicitação de serviços e enviá-las à Contratada pelos meios de comunicação formal.

8.4 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.

8.5 - Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8.6 - Antes de realizar os pagamentos a Administração exigirá a comprovação da regularidade fiscal para com o Fisco Federal, Estadual e Municipal, bem como junto à Justiça do Trabalho e ao FGTS.

9 - DO PREÇO E VALOR DO INVESTIMENTO

9.1 - Os valores dos Serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional.

9.2 - Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

9.3 - O Pagamento dos Serviços será realizado mensalmente.

9.4 - O Valor Global Estimado é de **R\$ 462.496,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)** orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticada no mercado, via solicitação por e-mail, a qual foi obtido pela central única de compras e serviços do Município.

10 - ITENS E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de plataforma educacional acompanhada de módulo on line (coleção saber digital) com conteúdos didáticos e recursos tecnológicos direcionados à educação infantil, ensino fundamental 1, ensino fundamental 2, e eja (educação de jovens e adultos), contendo vídeo -aulas testes on line, atividades remotas para acesso de alunos e professores.	UND	3.104	R\$ 149,00	R\$ 462.496,00

11 - GESTOR DO CONTRATO

11.1 - A Gestão do Contrato será exercida por servidor especialmente designado pelo Ordenador de Despesa, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei n° 8.666/93, alterada e consolidada.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 8.6 do Anexo I termo de Referência, mediante o atesto do servidor responsável, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

13 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 - Para execução dos serviços serão emitidas ordens de serviços, em compatibilidade com a proposta vencedora, para a Contratada.

AV. São Cristóvão, nº 215 - Centro - CEP: 62740-000 - Itapiúna
CNPJ: 07.387.509/0001-88 - licitacao@itapiuna.ce.gov.br

AV. São Cristóvão, nº 215 - Centro - CEP: 62740-000 - Itapiúna
CNPJ: 07.387.509/0001-88 - licitacao@itapiuna.ce.gov.br



13.2 - O presente instrumento produzirá seus efeitos legais e jurídicos a partir da data da assinatura e ficará vigente pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado desde que haja interesse da CONTRATANTE conforme os termos da Lei N° 8.666/93, alterada e consolidada.

14 - DA PLANILHA DISTRIBUTIVA DE ALUNOS POR SÉRIE

14.1 - Segue abaixo planilha com a projeção de alunos matriculados no período:

SÉRIE	Nº DE ALUNOS
ENSINO INFANTIL	799
1º ANO	234
2º ANO	196
3º ANO	206
4º ANO	259
5º ANO	243
6º ANO	259
7º ANO	288
8º ANO	314
9º ANO	226
EJA	10

15 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

15.1 A contratada deverá seguir o cronograma de execução conforme apresentado abaixo:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO													
FASES DO SERVIÇO		DIAS											
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360
IMPLANTAÇÃO	E												
TREINAMENTO													
UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS													
DA PLATAFORMA													

16 - DA CONCLUSÃO

16.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei n° 10.520/02.

TR ELABORADO POR

Francisco Arnaldo Araújo Batista

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II
DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA E DO
DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E O MEI NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS
ALTERAÇÕES.

1. As microempresas, empresas de pequeno porte e MEI (microempreendedor individual) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 10.3 do Edital) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.
2. No caso de microempresa, empresa de pequeno porte e MEI (microempreendedor individual), ser declarado vencedor do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e/ou trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
 - 2.1. As certidões deverão ser entregues ao Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c art. 87 da Lei 8.666/93.
 - 2.2. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente o Pregoeiro decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio do chat da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
 - 2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

[Handwritten signature]



ANEXO III
MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO 06.09.01/2021PE

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IV
MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PREGÃO ELETRÔNICO 06.09.01/2021PE, junto ao Município de, que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.
(local e data)

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V
MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 06.09.01/2021PE**, instaurado por este Município, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VI
MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____
sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de
direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO**
ELETRÔNICO 06.09.01/2021PE, sob as penas da lei, ser microempresas, empresa de
pequeno porte, MEI, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos
impedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas
alterações.

_____, em _____ de _____ de 2020

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e
carimbada com o número do CNPJ.

[Handwritten signature]



ANEXO VII
DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA FINAL NEGOCIADA

1. São requisitos da proposta de preços NEGOCIADA:

- I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VII.1 do presente Edital, por meio mecânico;
- II - Não apresentar emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- III - Carta proposta comercial, contendo os **preços unitários e valor global com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula (R\$ 0,00);
- IV - Conter identificação do licitante;
- V - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- VI - Prazo de EXECUÇÃO do objeto: de acordo com as normas previstas no Termo de Referência;
- VII - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VIII - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de início do certame;
- IX - Conter a marca, MODELO E ANO DO EQUIPAMENTO.

1.1.1. A omissão da indicação na proposta dos incisos "V", "VI" e "VIII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Serão rejeitadas as propostas que:

1.2.1 Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados.

1.2.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

1.2.3. Contiverem marcas diferentes daquelas informadas no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

**ANEXO VII.1**
MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS (NEGOCIADA)

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____, propõe ao Município de o constante no objeto do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 06.09.01/2021PE**, conforme segue:

a) Considera como proposta, no valor total de R\$(valor por extenso):

LOTE...

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT DE ALUNOS	VR. UNIT	VR. TOTAL
1					

- b) Condições de pagamento _____ (conforme edital).
c) O Prazo de EXECUÇÃO é _____ (conforme previsto no edital).
d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG n°. _____ e CPF n.º _____ residente à Rua _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ e-mail: _____

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO VIII**
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**CONTRATO Nº**

O **MUNICÍPIO DE** - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. São Cristóvão, nº 215, bairro Centro, Itapiúna/CE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo respectivo Secretário(a)/Ordenador(a), Sr(a). ____, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua ____, nº ____, Bairro ____, cidade de ____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____, por seu representante legal, Sr. ____, portador do CPF nº ____, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº (**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO**), em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a _____, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ ____ (____), a ser pago na proporção da execução dos serviços contratados, segundo as ordens de serviços/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada e o seguinte:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT DE ALUNO S	VR. UNIT	VR. TOTAL
1					

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.4. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitida em nome do órgão contratante.



CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

4.1. Os SERVIÇOS deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, nos locais determinados pela contratante, com Prazo de execução de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da administração, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência, na proposta vencedora, bem ainda nas normas técnicas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ter a duração prorrogada na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato que poderão aderir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria Contratante, conforme segue: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, na dotação orçamentária nº 1001.15.452.0025.2.023; Elemento de Despesas nº 33.90.39.00/33.90.39.12; Fonte de Recursos: 1001000000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 127/2018, de 22 de janeiro de 2018, Decreto Municipal nº 183/2018, de 06 de dezembro de 2018.

7.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos itens contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.



As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

g) entregar os itens de forma a não comprometer o funcionamento das atividades do MUNICÍPIO;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata e prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;

o) providenciar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos itens que apresentem defeito de fabricação;

p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

q) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

r) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos itens até o(s) local(is) de entrega;

s) informar nas embalagens de transporte dos itens, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordens de serviços/Autorização de fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante.

t) manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos



termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

7.2.2. No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequado às supracitadas condições.

7.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

7.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

7.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não mantiver a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

8.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordens de serviços/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

8.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

8.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do contratado de qualquer das obrigações definidas no Edital, neste Instrumento, em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso.



8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o contratado fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do contratado, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.5. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

8.6. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa



autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

10.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA ONZE - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a), Matricula, especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Fiscal do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

.....-CE, ____ de ____ de ____.

SECRETARIA _____

<nome do secretário gestor>
Secretário de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

[Handwritten signature]



EDITAL
FREGÃO ELETRÔNICO N.º 06.09.01/2021/SRP - PE

ANEXO IX
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS
(LICITANTE)

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Nome Resumido	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF.:
CEP.:	CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:	RG:
Telefone comercial	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I.** Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - II.** observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - III.** observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - IV.** designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - V.** pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- O Licitante autoriza a Bolsa Brasileira de Mercadorias a expedir boleto de cserviçõa bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de



credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I.** declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II.** apresentar lance de preço;
- III.** apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro(o);
- IV.** solicitar informações via sistema eletrônico;
- V.** interpor recursos contra atos do Pregoeiro(o);
- VI.** apresentar e retirar documentos;
- VII.** solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII.** assinar documentos relativos às propostas;
- IX.** emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X.** praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)